

### Annexo H.

Tendo subido á augusta presença do Principe Regente o Officio que lhe dirigiu o Governo Provisorio da Provincia de S. Paulo, na data de 9 de Fevereiro proximo passado, de que foi portador o Coronel Lazaro José Gonçalves, Membro do referido Governo, participando a marcha para esta Côrte, sob o Commando do dito Coronel, da Brigada de Leaes Paulistanos, composta do mesmo numero de praças, já anteriormente annunciado, e com aquellas pequenas alterações unicamente que pareceram mais convenientes: Manda o Principe Regente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, participar ao mesmo Governo para a sua intelligencia e satisfação, não só que effectivamente chegou a esta Côrte parte da sobredita Brigada, mas tambem que sua alteza Real principia a divisar já naquella briosa Tropa as recommendaveis qualidades que a tornão digna da reputação e credito que sempre gozou; Esperando por isso que jamais deixará de corresponder á alta confiança que ella Lhe merece. Por esta occasião Manda Sua Alteza Real repetir ao sobredito Governo os Seus agradecimentos e louvores pela distincta maneira com que se tem havido neste importante negocio.

Palacio do Rio de Janeiro, 5 de Março de 1822.

*Joaquim de Oliveira Alvares.*

---

### Annexo I.

Por ser precisa a estada nesta Côrte do Conselheiro João Carlos Augusto de Oeynhausien, Presidente da Junta do Governo de São Paulo, para objecto de



Serviço Publico: Manda S. A. R. o Principe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Governo Provisorio da referida Provincia, faça constar ao mencionado Conselheiro que quanto antes haja de partir para esta Cidade, passando a presidencia que exercia, ao seu immediato no Governo (1).

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Maio de 1822.

*José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Cumpra-se e Registre-se.

Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Maio de 1822.

*Oeynhausen—Ribeiro de Andrada—Pinto.*

### Annexo J.

Governo Provisorio da Provincia de São Paulo.

Amigo: Eu o Principe Regente vos envio muito saudar.

Convindo que nesta Provincia haja um governador das Armas, com aquellas attribuições e encargos que são proprios de semelhante Emprego, e Tendo mui presentes os bons serviços, intelligencia e provada fidelidade do Marechal de Campo José Arouche de Toledo Rendon: Houve por bem por Meu Real Decreto de 10 do corrente mez de o Nomear para Governador das Armas Interino dessa Provincia. O que Me parecem participar-vos para vossa intelligencia, e afim de que mandando dar posse ao referido Marechal de Campo, daquelle

(1) Estando José Bonifacio auzente de S. Paulo, o immediato era Martim Francisco.

(N. da R.)